



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE
COORDENAÇÃO DE ENSINO
TRANSFERIDOS E GRADUADOS – EDITAL Nº 01-2014 / DG

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus Aracati*, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 20, 24 e 28 do Regulamento da Organização Didática (ROD), aprovado pela Resolução CONSUP nº 33, de 02/09/2010, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Graduado, para o período letivo 2014.2.

1. DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *Campus Aracati*, dentro do limite fixado no **item 5** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do **item 2** deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS

A oferta de vagas será **universal** e seguirá a **ordem de prioridade** abaixo, segundo o **Art. 21** da Resolução nº 033, de 02/09/2010 (ROD):

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como graduado em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

Preferencialmente, deve haver similaridade entre o curso de origem e o pretendido no que concerne à área de conhecimentos ou eixo tecnológico.

Na **transferência interna** ou **externa**, só participará do processo de seleção o candidato que tiver concluído o primeiro semestre do curso de origem, com aprovação em **todos os componentes curriculares**.

2.1. A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou *Campus*, dentro do IFCE, e ocorre quando o aluno solicita:

- a) mudança de curso no mesmo *Campus*;
- b) mudança de *Campus*, mantendo o curso;

c) mudança de *Campus* e de curso.

2.2. A Transferência Externa consiste na mudança de instituição e/ou de curso de aluno oriundo de outra instituição, que não o IFCE.

2.3. Para o preenchimento das vagas existentes dentro de cada condição (**transferência interna, transferência externa e ingresso como graduado**) serão considerados, nessa ordem de prioridade:

a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente (para **transferência interna** ou **externa**);

c) maior idade.

Obs.: No caso de um aluno não possuir um índice de rendimento acadêmico explicitamente atribuído em seu histórico de graduação, o índice de rendimento será calculado pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE *Campus Aracati*, a partir da média aritmética das notas das disciplinas do histórico de graduação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de **12/05 a 16/05/2014**, das **8 às 11h e das 14h às 17h, na recepção do campus Aracati**, situado à rua Teófilo Pinto, nº 200, Farias Brito – Aracati-CE. Telefone: (88) 341-3559.

3.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue na recepção do IFCE – *Campus Aracati*, sendo:

a) Para Graduados:

- Requerimento de solicitação padrão, devidamente preenchido (fornecido no Setor de Protocolo do *Campus Aracati*).
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso emitida por setor competente da instituição de origem;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade.

b) Para Transferidos:

- Requerimento de solicitação padrão, devidamente preenchido (fornecido no Setor de Protocolo do *Campus Aracati*);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (para **transferência externa**);
- Declaração de discente **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade.

Obs.: A cópia da documentação especificada no item 3.2. deste Edital deverá seguir com o **original**, para **autenticação** no ato da inscrição, ou autenticadas em cartório.

A **falta** de algum documento no ato da inscrição acarretará a **desclassificação** do candidato.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO

Os documentos serão analisados pela **coordenadoria do curso** ao qual o candidato concorre.

O **resultado** será divulgado no dia **23/05/2014**, pela Coordenação de Ensino e publicado no sítio eletrônico do IFCE (www.ifce.edu.br) e no *Campus*, não cabendo recurso. A divulgação das vagas remanescentes (**classificáveis**) será realizada no mesmo dia.

5. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNO
Tecnologia em Hotelaria	4	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	4	Noturno

6. DA MATRÍCULA

6.1. Será realizada a matrícula dos **classificados**, no dia **28/05/2014**, de **8h às 16h**, na **Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA - Campus Aracati**, situada à rua Teófilo Pinto, nº 200, Farias Brito, Aracati-CE.

Obs.: O não comparecimento, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

6.2. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula dos candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, os quais serão contatados na estrita ordem de classificação, sendo sua matrícula realizada no dia **29/05/2014**, **das 8h às 16h**, pela Coordenação de Controle Acadêmico, **obedecendo-se o critério de prioridade**, previsto do **item 2** deste Edital.

Obs.: O candidato que não estiver presente na hora da chamada ou não estiver representado por procurador perderá a vaga.

6.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para **transferência interna** ou **externa**);
- Fotocópia do Diploma de Graduação (para ingresso como **graduado**);
- 1 foto 3 x 4 impressa recente (que não seja digitalizada);
- Fotocópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;

- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do comprovante de endereço;
- j) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (para **transferência interna ou externa**).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, **acompanhadas dos originais para conferência e autenticação no local**, ou autenticadas em cartório.

6.4. Será permitida a matrícula por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a matrícula, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para matrícula. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de matrícula. Não serão aceitas matrículas via correio, fax ou e-mail.

6.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de graduados serão arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não aprovado neste certame tenha solicitado a sua devolução, os mesmos serão inutilizados.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino do *campus* Aracati.

Aracati-CE, 8 de maio de 2014.

Márcia Nobre de Castro
Diretora Geral do *Campus* Aracati